



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 585/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.054,00 (Doze mil e cinquenta e quatro reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0057.1.395 – Programa de Apoio as Creches

185 – 4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 12.054,00

Vínculo – 1.124.0000.0000 – Outras Transferências Rec do FNDE

Total do (s) Crédito (s) R\$ 12.054,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.054,00 (Doze mil e cinquenta e quatro reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0057.1.395 – Programa de Apoio as Creches

127 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 12.054,00

Vínculo – 2.124.0000.0000 – Outras Transferências Rec do FNDE

Total do (s) Débito (s) R\$ 12.054,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 30 de agosto de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal